

**PORTARIA CFESS Nº 8, de 5 de junho de 2017.**

**Ementa: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente da Transparência, gestão 2017-2020, que objetiva estabelecer parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do [Decreto Federal nº 7.724/20123](#)**

**A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a publicação, no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2013, Seção 1, página 142, da Resolução CFESS nº 650, de 26 de julho de 2013, que “estabelece parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação”;

**Considerando** a posse da Diretoria eleita para o CFESS, gestão 2017/2020, ocorrida em 15 de maio de 2017;

**Considerando** a deliberação do Colegiado do CFESS, reunido em Conselho Pleno nos dias 16 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente da Transparência da gestão 2017-2020, que passa a contar com ao/as seguintes integrantes:

Lylia Maria Pereira Rojas – conselheira coordenadora da Comissão de Comunicação  
Régia Maria Prado Pinto – conselheira  
Vitor Silva Alencar – assessor jurídico  
Adriane Tomazelli Dias – assessora especial  
Ana Cristina Muricy de Abreu - assessora especial  
Rafael Werkema Martins – assessor de comunicação  
Sandra Helena Sempé – coordenadora executiva

**Art. 2º** - A Comissão Permanente da Transparência tem como atribuição estabelecer parâmetros para o cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social”, bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos/às interessados/as.



**JOSIANE SOARES SANTOS**